



PROCESSO N° 3084/23
FOLHA N° 002605

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a receber doação de bem móvel da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG).

O calor intenso dos últimos meses e a falta de chuva comprometeram os lençóis freáticos, diminuindo a vazão de água, sendo necessário o fornecimento através de caminhões-pipa, fato que sobrecarregou a logística de distribuição em algumas comunidades.

Nesse sentido, a proposta é de suma importância para reforçar o atendimento das demandas de abastecimento de água nas Comunidades de São Salvador, Jaqueira, Santo Eduardo, Areinha, Cacimbinha e na Sede.

Deste modo, na expectativa de que seja acolhida, coloco a presente proposta à apreciação dessa honrosa Casa Legislativa **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CAMARA P.K.

N° 003084/2023

19/12/2023 - 15:55:17

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM N° 068/2023. PROJETO DE LEI N° 078/2023



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 078 /2023.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), doação de bem móvel descrito no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade reforçar os Programas de Atendimento ao Produtor Rural no Município e outras de relevante interesse público.

Art. 2º. Os bens a que se refere o art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município de Presidente Kennedy/ES, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 18 de dezembro de 2023.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 3084/23FOLHA N° 00468

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
1	Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, Cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702468, Placa SGA-8A32, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43390, Estado de Conservação Ótimo.	01	R\$ 464.000,00
2	Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, Cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702908, Placa SGA-6J12, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43391, Estado de Conservação Ótimo.	01	R\$ 464.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. *Recebi do setor de protocolo a Mensagem de N° 068/2023 do Projeto de Lei N° 078/2023 – Com o seguinte assunto: “AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.*
2. *Autue-se o presente Projeto de Lei.*
3. *Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.*

Presidente Kennedy/ES, 19 de Dezembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO**PROJETO DE LEI N° 078/2023.****AUTORIA: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.****CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.****RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 078/2023, de autoria do Poder Executivo que “**Autoriza o Recebimento de Doação com Encargos do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG, e dá outras providências**”.

Justifica a proposição alegando que a parceria entre a SEAG e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca- SEMDAP, tem como finalidade o atendimento das demandas de abastecimento de água nas comunidades de São Salvador, Jaqueira, Santo Eduardo, Areinha, Cacimbinha e na Sede.

Ressalta que, em virtude do calor intenso dos últimos meses e da falta de chuva, que comprometeram os lençóis freáticos, diminuindo a vazão da água, fato que sobrecarregou a logística de distribuição em algumas comunidades, faz-se necessário o fornecimento de água através de caminhões pipa.

Em mensagem de nº 68, de 19 de dezembro de 2023, solicita apreciação da presente proposta em regime de urgência.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que preceitua:

Art. 35. Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;

Inciso XI – aprovação prévia de aquisição de bens imóveis e recebimento de doações, com encargos ou cláusulas condicionais;

No caso em apreço, em Art. 1º da proposição, estabelece:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos., autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, doação de bem móvel descrito no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público..

Parágrafo único – A doação tem como finalidade reforçar os Programas de atendimento ao Produtor Rural no Município e outras de relevante interesse público.

Em Art. 2º -

Os bens a que se refere o Art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município de Presidente Kennedy-ES, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Em seu Anexo Único, descreve tratar-se de:

1 - Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702468, Placa SGA-8A32, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43390, Estado de conservação: Ótimo.

2 - - Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702908, Placa SGA-6J12, Ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43391, Estado de Conservação: Ótimo.

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Não se verifica óbice jurídico à proposição, cabendo, no mérito, aos parlamentares, a aferição dos critérios de TEMPORIEDADE e de EXCEPCIONALIDADE DO INTERESSE PÚBLICO, que deve estar primado. Fatores determinantes para a regularidade da medida pretendida. E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

No mais, cabe ao corpo da edilidade promover a devida aferição meritória da proposição, com vistas à constatação da existência do interesse público alegado na mensagem inicial.

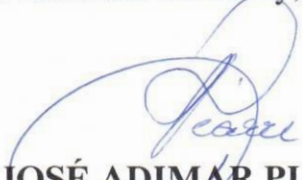
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei, bem como sua adequação às reais necessidades do município.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 20 de dezembro de 2023.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023 às 08:17 hs, reuniu-se COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver.Bartolomeu Barboza Gomes. Presente o Relator o Ver. Jhonatan Batista Mota, Presente o Ver.José Antônio Barreto da Silva. Aberta a reunião, foi discutida a proposição do Projeto de Lei nº 078/2023. O Presidente manifestou pela aprovação. O Relator Vereador Jhonatan, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Vereador José Antônio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável á aprovação do referido Projeto de Lei, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 078/2023

Ementa: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que ***AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Justifica o referido projeto, a doação de (2) dois veículo tipo Caminhão Pipa, para reforçar o atendimento das demandas de abastecimento de água nas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

comunidades de São Salvador, Jaqueira, Santo Eduardo, Areinha, Cacimbinha e na Sede.

Acompanha anexo único.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 35, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que preceitua:

Art. 35. Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre;

Inciso XI — aprovação prévia de aquisição de bens imóveis e recebimento de doações, com encargos ou cláusulas condicionais;

No caso em apreço, trata-se de doação de bem móvel, qual seja: 2 (dois) Veículos tipo Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo Tector 15-210, Ano 2023/2023, Motor Diesel, Placa SGA-8A32, Chassi 93ZA61LFZP8702468, Estado de Conservação: Ótimo, no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), cada um.

PROCESSO N° 3054/23FOLHA N° 012605

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, estar amparada em justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público.

E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em "termos claros e sintéticos".

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação, até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer. Presidente Kennedy/ES, 20 de Dezembro de 2023.


Bartolomeu Barboza Gomes**Presidente**
Jhonatan Batista Mota**Relator**
José Antônio Barreto da Silva**Membro**



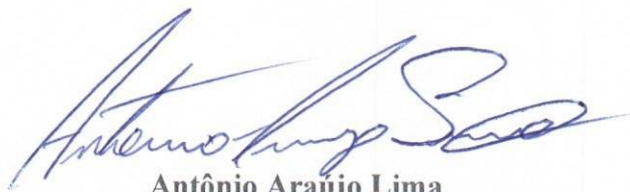
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023 às 08:47 hs, reuniu-se em Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo. Presente o Relator o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tércio Jordão Gomes, Aberta a reunião, foi discutido o Projeto de Lei nº 078/2023. O Presidente manifestou pela aprovação da mesma. O Relator Vereador Antônio, propôs o voto favorável pela aprovação da mesma. Ao seu turno, o Vereador Tercio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável ao Projeto, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei nº: 078/2023

Ementa: AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justifica o referido projeto, a doação de (2) dois veículo tipo Caminhão Pipa, para reforçar o atendimento das demandas de abastecimento de água nas



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

comunidades de São Salvador, Jaqueira, Santo Eduardo, Areinha, Cacimbinha e na Sede.

Acompanha anexo único.

Parecer jurídico acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER

Regular quanto seus aspectos formais e jurídicos, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos, sendo a matéria de incontestado interesse público, com a doação de (2) dois veículo tipo Caminhão Pipa, para reforçar o atendimento das demandas de abastecimento de água nas comunidades de São Salvador, Jaqueira, Santo Eduardo, Areinha, Cacimbinha e na Sede.

Sem impactação, no que se refere aos aspectos orçamentários, pelo que se conclui pela sua regularidade, sendo favorável ainda ao seu mérito.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o parecer/voto da relatoria e profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.



PROCESSO N° 3084/23

FOLHA N° 016

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Presidente Kennedy, ES, 20 de Dezembro de 2023.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente

Tércio Jordão Gomes

Membro

Antônio Araújo Lima

Relator



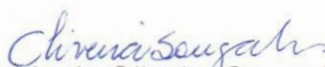
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 078/2023 que “**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal foi apresentado, lido e submetido à 1ª e 2ª votação na 45ª Sessão Ordinária, no dia 20 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 20 de dezembro de 2023.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



PROTOCOLO - PMPK N° 038525/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OF. N° 0175/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ N°. 0175/2023.

Presidente Kennedy – ES, 20 de dezembro de 2023.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 077/2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a vossa excelência o Autógrafo de Lei nº 077/2023, referente ao Projeto de Lei nº 078/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo plenário da câmara municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 077/2023

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), doação de bem móvel descrito no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade reforçar os Programas de Atendimento ao Produtor Rural no Município e outras de relevante interesse público.

Art. 2º. Os bens a que se refere o art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município de Presidente Kennedy/ES, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 20/de dezembro de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
1	Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, Cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702468, Placa SGA-8A32, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43390, Estado de Conservação Ótimo.	01	R\$ 464.000,00
2	Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, Cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702908, Placa SGA-6J12, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43391, Estado de Conservação Ótimo.	01	R\$ 464.000,00



PROCESSO N° 3054/23

FOLHA N° 021/05

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°1.715, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA (SEAG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

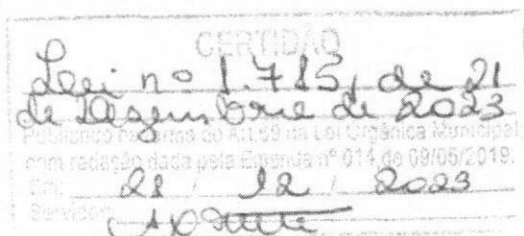
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autorizado a receber do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), doação de bem móvel descrito no Anexo Único desta Lei, mediante termo de doação, dentre outros bens necessários para a satisfação do interesse público.

Parágrafo único. A doação tem como finalidade reforçar os Programas de Atendimento ao Produtor Rural no Município e outras de relevante interesse público.

Art. 2º. Os bens a que se refere o art. 1º desta Lei serão incorporados ao Patrimônio do Município de Presidente Kennedy/ES, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 21 de dezembro de 2023.



Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



LEI N°1.715/2023

CERTIDÃO
Certifico que
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 21/12/2023
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 003120/2023

21/12/2023 - 14:50:10

Prefeitura de P. Kennedy/ES

PROCESSO N° 3054/23FOLHA N° 022/05

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR
1	Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, Cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702468, Placa SGA-8A32, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43390, Estado de Conservação Ótimo.	01	R\$ 464.000,00
2	Caminhão Pipa 7000L, Marca IVECO, Modelo TECTOR 15-210, Cor branca, Chassi nº 93ZA61LFZP8702908, Placa SGA-6J12, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 43391, Estado de Conservação Ótimo.	01	R\$ 464.000,00